



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO Nº 99 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 536ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 31 de julho de 2019;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR nº 94/2019 - Versando sobre pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Cleudiceia Maria Lima Mesquita.;
- Parecer PROJUR nº 096/2019 - Versando sobre pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Maria da Luz Claudino Gonçalves;
- Parecer nº 097/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de cancelamento de anuidade – Claudiana da Silva Nascimento;
- Parecer nº 0098/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Valdirene Leal Bastos;
- Parecer nº 099/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de cancelamento de anuidade – Francisca Maria da Silva França.
- Parecer nº 0100/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de isenção de anuidade em face de patologia – Maria Odete dos Santos Furtado;
- Parecer nº 0101/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de restituição de valores – Claudeni de Sousa Lessa;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

- Parecer nº 0102/2019 PROJUR – Versando sobre pedido de prescrição de anuidade – Maria das Dores do Nascimento;
- Parecer nº 0104/2019 PROJUR – Pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – Renata Vila-Nova da Silva;
- Parecer nº 0105/2019 PROJUR Requerimento de compensação de crédito – Francisca Lúcia Leite de Aquino;

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de agosto de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães
Conselheira Presidente
Coren-PI n. 110.720-ENF

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Secretária
Coren-PI n. 133.133-ENF